



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

TERMO DE COMPROMISSO – PROJETO CASA POPULAR

(Lei nº2.643, de 30 de agosto de 2005/Tecnologia Social)

Eu _____,

RG nº _____ CPF nº _____,

Residente na _____

estou ciente e de acordo com as normas abaixo descritas, impostas na regulamentação da Lei nº2.643 de 30 de agosto de 2005 (Tecnologia Social)

REQUISITOS - ABRANGÊNCIA

Para receber o benefício da habitação popular do programa de **Tecnologia Social** o munícipe/contribuinte interessado deverá atender os seguintes requisitos:

3.1 – Não possuir outro imóvel em seu nome e/ou de seu cônjuge;

3.2 – Não possuir débito de qualquer natureza, da propriedade e com a Prefeitura;

3.3 – Receber renda familiar igual ou inferior a 04(quatro) Salários Mínimos, oriundos de trabalho, proventos de aposentadoria ou pensionato previdenciário. Serão considerados hábeis para comprovação, a Carteira Profissional expedida pelo Ministério competente, ou carnê de pensionato fornecido pela Previdência Social.

3.4 – Residir no Município há mais de 1 (um) ano, salvo casos recentes de mudanças, comprovadamente com intuito definitivo de permanência;

3.5 – Não ter utilizado do benefício de planta popular ou qualquer outro benefício de programa habitacional.

3.6 – Construir com fim específico de residência unifamiliar;

3.7 – Atender integralmente aos documentos exigidos pela **Prefeitura Municipal**.

PERDA DO BENEFÍCIO

Perderá o direito ao benefício do programa de **Tecnologia Social**, o munícipe/contribuinte que:

- a) Vender o imóvel onde será edificado a construção;
- b) Descumprir o projeto fornecido pela **Prefeitura Municipal**;
- c) Não iniciar a obra em 180 (cento e oitenta) dias da expedição do Alvará de Construção da **Prefeitura Municipal**;

DA PLACA

A placa da construção de habitação popular do programa de Tecnologia Social, deverá o munícipe beneficiado, instalar e manter a placa fornecida pela ABEAA.

DA OBRA

O munícipe beneficiado que não acatar todas as orientações e pareceres técnicos emitidos pelo responsável técnico indicado pela Associação, terá seu Alvará de Construção expedido pela **Prefeitura Municipal** cassado.

Santana de Parnaíba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Beneficiado